

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS
LAGOAS RESOLUÇÃO Nº001/2022**

Dispõe sobre deliberação para escolha de Presidente e Secretário do Conselho Fiscal do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o Conselho Fiscal, em reunião ordinária realizada em 20 de janeiro de 2022, com fundamento no artigo 20, inciso III, da Lei nº 2.809 de /2014, deliberou pela escolha de Presidente e Secretário para o ano de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado Presidente do Conselho Fiscal do Três Lagoas Previdência o conselheiro DANILO COELHO;

Art. 2º. Fica nomeada Secretária do Conselho Fiscal do Três Lagoas Previdência a conselheira IZABELA DE LOURDES SILVA DANTAS.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2022.

Três Lagoas, 20 de Janeiro de 2022.

DANILO COELHO

Presidente do Conselho Fiscal

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani